



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0821/11
PLCL Nº 003/11

17/11

Altera o inc. IX do art. 70 da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores – que institui e disciplina os tributos de competência do Município –, incluindo no rol de isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana as pessoas portadoras de Esclerose Múltipla.

EMENDA Nº 01

Altera, no PLCL 003/11, a redação proposta para o inc. IX, conforme segue:

“IX – pessoa com Mal de Hansen, portadora de Esclerose Múltipla ou portadora de Ataxia Dominante, uma vez comprovada a moléstia por atestado médico sanitário oficial;”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 6 de abril 2011.

Ver. Eng. Comassetto